DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Extrato 3

Poder Legislativo 3
Errata 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2024

Súmula: *Dispõe sobre normas e procedimentos quanto a tramitação de documentos e processos no âmbito administrativo, entre os setores da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.*

Ronaldo da Silva Correa, Prefeito do Município de Reginópolis – SP, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Orgânica no Município, na forma da Lei:

Considerando a necessidade de expedição de regulamento para aplicação de normas e procedimentos para tramitação de documentos e processos entre os setores da Administração Pública Municipal;

DECRETA

CAPITULO I – DA FORMALIZAÇÃO

Art. 1º - Todo e qualquer requerimento sujeito a deliberação municipal deverá ser solicitado na Assessoria / Gabinete, que o encaminhará às Secretarias ou unidades competentes visando à apreciação da matéria versada, salvo quando não vierem instruídos dos documentos mínimos necessários, situação na qual o próprio gabinete, após o recebimento, encaminha por escrito, pedido de complementação de documentos a parte requerente;

Art. 2º - Os documentos que devem ser protocolados na Assessoria/Gabinete são:

I – ***Pedidos de Compras e abertura de Licitação*** – acompanhados das devidas documentações e justificativas;

II – ***Requerimento de Vistas de Processos*** – acompanhados de devidas justificativas, número do processo e finalidade de sua utilização;

III – ***Requerimento de Vistas de Documentos Diversos*** – acompanhados com as devidas justificativas, tipo do documento e finalidade de sua utilização;

IV – ***Solicitação de Parecer Técnico e Jurídico*** – acompanhados do procedimento ou processo a ser analisado;

Art. 2º - Os requerimentos e documentos recebidos pelo Gabinete deverão:

I - Ser redigidos em termos convenientes, claros e precisos, em especial com relação à descrição dos fatos e ao objeto do pedido, preferencialmente sendo digitados, não sendo vedada a forma manuscrita, sendo, neste último caso, legíveis e em tinta azul ou preta, e, em todas as situações, com documentos devidamente assinados;

II - Ser instruídos com os documentos indispensáveis ao exame do pedido, bem como dos exigidos pela legislação;

Parágrafo Único – Nenhuma Secretaria ou departamento está desobrigado ao cumprimento dos requisitos formais do Capitulo I.

CAPITULO II - DA INSTRUÇÃO E DESPACHO

Art. 3º. Constitui quebra de sigilo funcional, na forma da lei, divulgar ***total ou parcialmente*** o conteúdo de papéis e documentos em tramitação na administração, salvo quando devidamente autorizado ou, ainda, divulgar documentos reservados ou que, pela sua própria natureza, devam ser considerados sigilosos.

Art. 4º. São vedadas cópias e digitalizações de documentos e processos. Quando estritamente necessárias, deverão ser devidamente justificadas e autorizadas no requerimento;

CAPITULO III – DOS PRAZOS

Art. 5º. Os requerimentos de vistas de processos e documentos deverão ser atendidos no prazo de até ***05 (cinco) dias*** e a impossibilidade deve ser justificada por escrito e entregue ao Gabinete;

Art. 6º. A devolução dos processos e documentos pelo requisitante não poderão ultrapassar ***05 (dias)***, inclusive nos casos em que são solicitados pareceres técnicos e jurídicos;

Reginópolis – SP, 13 de março de 2024
Ronaldo da Silva Correa
Prefeito do Município de Reginópolis

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

RONALDO DA SILVA CORREA, PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no PROCESSO DE REQUISIÇÃO Nº 00017/2024, AUTORIZO a contratação direta com as empresas **NUTRIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA,** CNPJ 43.812.317/0001-35, com sede na Rua Fortunato Resta, 9-11, Bauru/SP e **COMERCIAL JOÃO AFONSO**, CNPJ 53.437.315/0001-67, com sede na Rua 07, n° 159, Centro de Corumbatai/SP, por dispensa de licitação, que tem, por objeto "AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE E CAIXAS DE BOMBONS para serem distribuídos aos alunos das unidades escolares municipais, funcionários e colaboradores do município, bem como ao grupo gestante, crianças do projeto social e idosos atendidos pelo cras (Centro de Referência de Assistência Social) em comemoração à Páscoa".

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, artigo 75, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de

2021, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de **R$ 46.923,70 (quarenta e seis mil, novecentos e vinte e três e setenta centavos).**

Reginópolis/SP, 13 de março de 2024

RONALDO DA SILVA CORREA

PREFEITO MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

.....

Extrato

Contrato Administrativo n° 012/2023
Processo Administrativo n° 1040/2022
Termo Aditivo nº 001/2024

Contratada: **ASSOCIAÇÃO FEMININA DE MARÍLIA MATERNIDADE E GOTA DE LEITE** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 52.050.911/0001-27**.

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTÃO DE CLÍNICA MÉDICA, CLINICO GERAL, ESPECIALISTAS EM PSIQUIATRIA, PEDIATRIA, GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA E TÉCNICO EM ENFERMAGEM), PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE III, USF JOÃO LEITE SAMPAIO FERRAZ JÚNIOR E PENITENCIÁRIAS I E II, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE REGINÓPOLIS/SP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS, E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO FEMININA DE MARÍLIA MATERNIDADE E GOTA DE LEITE.

O valor do aditamento é de **R$ 141.080,00** (cento e quarenta e um mil e oitenta reais), perfazendo o **valor total anual de R$ 1.692.960,00** (um milhão seiscentos e noventa e dois mil novecentos e sessenta reais).

Data da Assinatura: 29/02/2024

.....

Contrato Administrativo n° 103/2023
Dispensa de Licitação n° 080/2023
Processo Administrativo n° 170/2023

Partes: **Prefeitura Municipal de Reginópolis** e **VAILZA APARECIDA DE MENDONÇA** - CNPJ sob o nº **45.088.981/0001-09.**

Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, visando a construção de calçamento público no conjunto habitacional em implantação (CDHU), no município de Reginópolis/SP.

Data da Assinatura: 28/02/2024

Valor Contratual: **R$ 58.224,69 (cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos)**

.....

PODER LEGISLATIVO

Errata

Na publicação da **RESOLUÇÃO nº 23/2024**, ocorrida em 22 de fevereiro de 2024, no Diário Oficial do Município de Reginópolis, Ano VII, Edição nº 1119, página 1/1, **onde se lê “Resolução nº 23/2023 ”, leia-se “Resolução 23/2024”**. Secretaria da Câmara municipal de Reginopolis-SP, Registrado Publicado na forma da Lei vigente em 11 março de 2024.

.....